



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

DECISÃO

Trata-se de procedimento administrativo de contratação direta por dispensa de licitação objetivando a aquisição de de cafeteiras automáticas para atender as necessidades da Justiça Federal na Paraíba, conforme Documento de Formalização da Demanda - DFD nº 59 (6011901).

I - RELATÓRIO

1.1. A Seção de Material e Patrimônio apresentou o **Documento de Formalização da Demanda - DFD nº 59** (6011901) a fim de viabilizar à contratação direta por dispensa de licitação objetivando a aquisição de de cafeteiras automáticas para atender as necessidades da Justiça Federal na Paraíba.

1.2. A unidade técnica responsável elaborou os **Estudos Técnicos Preliminares nº 80** (6012082) e o **Termo de Referência** (6012152), definindo o objeto, as especificações técnicas e os requisitos da contratação.

1.3. A pesquisa de preços foi realizada pela unidade demandante (6012270, 6012274, 6012276, 6012342 e 6097057), sendo posteriormente analisada pela Seção de Licitações e Contratos, que elaborou a **Planilha Comparativa de Preços** (6137582) e o documento **Pesquisa de Preços - Documento de Formalização - Análise Crítica** (6137588), concluindo pela vantajosidade da proposta apresentada pela empresa **L A UTIL E VARIEDADES LTDA**, CNPJ nº **40.951.042/0001-22**, (6097057).

1.4. A Direção do Núcleo Financeiro e Patrimonial, mediante Despacho (6136585), informou a existência de disponibilidade orçamentária suficiente para suportar a despesa em tela, prevista no PCA/2026 (5436332), com alterações posteriores, sob a classificação "JC4EQa2NF", Centro de Custos "NFP - PATRIMÔNIO" e teto de gastos em quantidade suficiente para atender à demanda do Estudo Técnico Preliminar 76 (5988972), no Termo de Referência 6018782, enquadrando-se no Programa de Trabalho "Julgamento de Causas" e Natureza de Despesa "3.3.90.00 - Despesa de Custeio", bem como designou, no referido despacho, o Agente de Contratação Direta responsável para conduzir o procedimento de dispensa.

1.5. A Direção de Núcleo Financeiro e Patrimonial, nos termos fixados nas **Portarias da Direção do Foro nº 39/2022, 57/2022 e 77/2022**, realizou o checklist de controle de conformidade (6138691).

1.6. A Seção de Licitações e Contratos, por meio da Informação (6137589), concluiu pela regularidade do procedimento de pesquisa de preços e declarou a dispensa de licitação, com fundamento no **art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021**, tendo procedido à classificação da demanda pelo Padrão Descritivo de Materiais - PDM/CÓDIGO dos Serviços do Sistema de Catalogação de Materiais e Serviços do Governo Federal, através da classe do material sob o nº "7310", na forma da **Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021**.

1.7. No Despacho PB-SLC (6137591), a Seção de Licitações e Contratos atestou a conformidade dos procedimentos adotados e consignou ser **dispensável a emissão de parecer jurídico**, em razão do pequeno valor da contratação, de que trata o **art. 75, I ou II, e § 3º, todos da Lei nº 14.133/2021**, nos termos da **IN AGU nº 1, de 13/09/2021**, c/c o **parágrafo 6º do art. 7º, § 6º, da Portaria 39/2022-DF/JFPB**.

II - FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A contratação pretendida visa suprir as necessidades da Instituição, encontrando-se devidamente justificada no Documento de Formalização da Demanda e nos Estudos Técnicos Preliminares elaborados pela unidade demandante.

2.2. A pesquisa de preços observou os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021](#) c/c a [Portaria da Direção do Foro nº 39/2022](#), tendo sido demonstrada a compatibilidade dos valores praticados no mercado e a vantajosidade da proposta apresentada pela empresa **L A UTIL E VARIEDADES LTDA**, CNPJ nº **40.951.042/0001-22**.

2.3. Restou comprovada a regularidade fiscal e a habilitação da empresa selecionada, bem como a existência de disponibilidade orçamentária suficiente para suportar a despesa.

2.4. Foram corretamente juntados os anexos IV - Pesquisa de Preços - Documento de Formalização - Análise Crítica (6137588) e V - Checklist riscos de procedimentos e controle de gestão (6138691), conforme previstos na [Portaria da Direção do Foro nº 57/2022](#), alterada [Portaria da Direção do Foro nº 134/2024](#), que tratam sobre riscos dos procedimentos e controles de gestão.

2.5. A presente despesa enquadra-se juridicamente na hipótese legal estabelecida no [art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021](#), regulamentado pelo [Decreto nº 12.807/2025](#), posto que classificado pela Classe do Padrão Descritivo de Materiais (PDM)/CÓDIGO dos Serviços do Sistema de Catalogação de Materiais e Serviços do Governo Federal, código nº "7310", cujo valor anual contratado pela Instituição **não ultrapassa o valor limite legal de R\$ 65.492,11** (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), conforme informado pela Seção de Licitações e Contratos nos presentes autos.

2.6. Por derradeiro, constata-se que o processo de contratação direta foi devidamente instruído com todos os documentos e informações necessárias, nos termos fixados no [art. 72 da Lei nº 14.133/2021](#), regulamentado pela [Portaria da Direção do Foro nº 39/2022](#), alterada pela [Portaria da Direção do Foro nº 45/2023](#), inexistindo óbice jurídico ou administrativo à contratação direta pretendida.

III - DISPOSITIVO

3.1. Considerando a delegação de competência contida nos [art. 1º, incs. XXIV e XL, da Portaria da Direção do Foro nº 24/2025](#) (4906084), alterada pelas Portarias da [Direção do Foro nº 161/2025](#) (5425367) e nº [12/2026](#) (5677510), decido:

a) APROVAR os Estudos Técnicos Preliminares nº 80 (6012082) e o Termo de Referência (6012152).

b) RATIFICAR a dispensa de licitação **enquadrada e declarada** pela Seção de Licitações e Contratos, nos termos da Informação (6137589) e do Despacho PB-SLC (6137591).

c) AUTORIZAR a contratação direta, mediante dispensa de licitação, com fundamento no [art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021](#), da empresa **L A UTIL E VARIEDADES LTDA**, CNPJ nº **40.951.042/0001-22**, pelo valor total de **R\$ 28.350,00** (vinte e oito mil trezentos e cinquenta reais), conforme proposta constante do documento nº (6097057).

d) DETERMINAR a emissão da respectiva **nota de empenho da despesa**, utilizando-se do crédito orçamentário disponível no Programa de Trabalho "Julgamento de Causas" e Natureza de Despesa "3.3.90.00 - Despesa de Custeio", em favor da empresa contratada, observadas as exigências relativas à sua regularidade fiscal.

e) DETERMINAR a realização da publicidade da presente contratação, na forma prevista nos [arts. 72, parágrafo único, e 94, da Lei nº 14.133/2021](#).

f) AUTORIZAR a formalização da contratação mediante nota de empenho, nos termos do artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

3.2. À Seção de Orçamento e Finanças - SOF e à Seção de Licitações e Contratos - SLC, para adoção das providências cabíveis.

Publique-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTINO PIERRE DA COSTA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA**, em 09/09/2026, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6139791** e o código CRC **769F9376**.